



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.704, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a adequação da remuneração dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Município de Ananindeua, ao piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014. Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 2.337, de 09 de julho de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Através da presente lei efetua-se a adequação da remuneração dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Município de Ananindeua, ao piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - Em razão da adequação disposta no artigo anterior, a Tabela de Vencimentos, constante no Anexo Único da Lei Complementar nº 2.337, de 09 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, a contar de 1º de julho de 2014:

**ANEXO ÚNICO
QUANTITATIVO DE EMPREGOS E TABELA SALARIAL**

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	1.248	R\$ 1.014,00
Agente de Combate às Endemias	240	R\$ 1.014,00



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento de pessoal da unidade orçamentária respectiva, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder por Decreto os ajustes orçamentários necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros vigentes a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 4º da Lei Complementar nº 2.626, de 25 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua